

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/97

SÚMULA: “Referenda Convênio firmado entre a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA e suas vinculadas Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental - SUDERHSA e Instituto Ambiental do Paraná – IAP, e os Municípios de Pontal do Paraná, Guaratuba e Matinhos.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1997, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º É referendado nos termos do anexo integrante deste Decreto Legislativo, o Convênio firmado em data de 04 de novembro de 1.997, entre os Municípios de Pontal do Paraná, Guaratuba e Matinhos e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e suas vinculadas Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, doravante denominadas simplesmente SEMA/SUDERHSA/IAP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 20 de Dezembro, em 11 de dezembro de 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente